



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Sexta-feira • 18 de março de 2022 • Ano VI • Edição N° 740



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 11/2022)	2
RESOLUÇÃO (N° 04/2022)	3
RESOLUÇÃO (N° 05/2022)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022)	5
EXTRATO (CONTRATO N° 005/2022)	6
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022)	7
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 070/2020)	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 079/2021)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 11/2022)



DECRETO 11/2022

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Serrinha, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, I, da Lei Orgânica do Município, e também pela Lei nº 840/2010.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Serrinha, em Reunião Extraordinária realizada dia 18/01/2022, fica convocada **7ª Conferência Municipal de Saúde de Serrinha** para o dia 22/03/2022 (vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois), das 8:00h às 17:00h;

Art. 3º - O tema central da Conferência, determinado pelo Conselho Municipal de Saúde de Serrinha, será: **"A política municipal da saúde e os desafios das linhas de cuidado nas ações durante e pós pandemia"**;

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Serrinha será realizada no CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados Orlando Alves de Souza, localizado na Rua das Pitangueiras, s/nº - Cidade Nova, Serrinha/Bahia;

Art. 5º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Serrinha será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 6º - As normas de organização, comissão de organização e funcionamento da Conferência, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde em Regimento Interno e publicadas pela Prefeitura Municipal de Serrinha.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, estado da Bahia,
18 de março de 2022.

Adriano Silva Lima

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO (Nº 04/2022)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 490/1996**

Resolução nº 04/2022, de 15 de março de 2022

"Dispõe sobre aprovação da prorrogação do mandato dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, e da outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA-BA – CMASS, instância de Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 490/1996 alterada pela Lei Municipal nº 1249/2020,

CONSIDERANDO: a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO: que findou o mandato dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e seus respectivos suplentes,

CONSIDERANDO: que não houveram inscrições em tempo hábil para a realização de eleição de escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil,

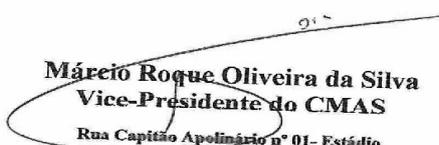
CONSIDERANDO: que esta decisão visa garantir a participação da sociedade no controle social, possibilitando que a mesma acompanhe, controle, fiscalize e interfira nas decisões em torno da política de assistência social no município de Serrinha/BA,

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias o mandato dos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serrinha/Ba.

Art. 2º- Essa resolução passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Serrinha - Ba, 15 de março de 2022.


Márcio Roque Oliveira da Silva
Vice-Presidente do CMAS

Rua Capitão Apolinário nº 01- Estádio
Serrinha - Ba CEP- 48700-000
Email: cmasserrinha1@gmail.com
Telefone: (75) 3261-2160

RESOLUÇÃO (Nº 05/2022)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 490/1996**

Resolução nº 05/2022, de 15 de março de 2022

“Dispõe sobre a análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS do Exercício de 2021, e da outras providências”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA-BA – CMASS**, instância de Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 490/1996 alterada pela Lei Municipal nº 1249/2020,

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual 5.225 de 07 de março de 1996 que regulamenta o funcionamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, instituído pela Lei nº 6.930, de 28 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual 11.048 de 09 de maio de 2008, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais,

CONSIDERANDO: Os ritos, formalidades e legalidades exigidas pela Constituição Federal no seu Artigo 70 que estabelece a obrigação de prestar contas,

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 12.434/2011 que estabelece as responsabilidades dos entes federados e institui o Sistema Único de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) do Exercício de 2021 dos Blocos de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais.

RECEITAS ESTADUAIS: R\$ 271.691,06

DESPESAS ESTADUAIS: R\$ 197.641,81

SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 74.049,25

Art. 2º- Essa resolução passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Serrinha - Ba, 15 de março de 2022.

Márcio Roque Oliveira da Silva
Vice-Presidente do CMAS

Rua Capitão Apolinário nº 01- Estádio
Serrinha - Ba CEP- 49700-000
Email: cmasserrinha1@gmail.com
Telefone: (75) 3261-2160

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022)



DECISÃO RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.039/2021**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, para secretarias municipais de Serrinha-BA.

Decide o julgamento dos RECUESOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas **TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI E JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES**.

O Prefeito do Município de Serrinha, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 10.520/2019 concomitantemente com o Decreto Federal 10.024/2019, em face ao recurso administrativo interposto pela empresa supramencionada, delibera sobre o Pregão Eletrônico 005/2022, **IMPROCEDENTE** em fase da empresa TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI e **PROCEDENTE** em fase da empresa JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES, acompanhando o Parecer Jurídico nº 157/2022, e resolve **INDEFERIR** o recurso interposto pela empresa TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI e **DEFERIR** o recurso interposto pela empresa JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES onde **DESABILITA** a empresa VMC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

ESTA É A DECISÃO.

Publique-se.

Encaminhe às interessadas.

Serrinha-Ba, 16 de março de 2022.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO 005/2022

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2022

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: BRAULIO BESSA UCHOA EIRELI

CPF/CNPJ: 17.729.384/0001-80

OBJETO: Contratação da empresa Braúlio Bessa Uchoa Eireli, para palestra do Escritor Bráulio Bessa Uchoa na Jornada Pedagógica no ano de 2022.

ASSINATURA: 01/02/2022

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/12/2022

VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
62.000	2014	33.90.39	01

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022)



AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.142/2022

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa BRAÚLIO BESSA UCHOA EIRELI, para palestra do Escritor BRAULIO BESSA UCHOA na Jornada Pedagógica no ano de 2022, de acordo com o Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Serrinha, 17 de janeiro de 2022.

Adriano Silva Lima
Prefeito

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 070/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.946/2022

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: PPK Gases Medicinais E Industriais EIRELI.

CNPJ: 04.014.774/0001-22

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, em mais 12 (doze) meses, do prazo do contrato 070/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gases medicinais e peças de reposição para uso do Hospital municipal, PSF e SAMU.

ASSINATURA: 17/03/2022

VIGÊNCIA: 19/03/2022 a 18/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

PREFEITO: Adriano Silva Lima

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 079/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 079/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.384/2022

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Centro De Integração Empresa Escola - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 06 (seis) meses, do contrato que tem por objeto estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

ASSINATURA: 01/02/2022

VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 01/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93.

PREFEITO: Adriano Silva Lima